

Mario

PORTE PAGO DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

67 e Namies 62 e São Paulo e Ouaren França de de 19



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO N.º 41.680, DE 1.º DE ABRIL DE 1997

Prorroga o prazo de intervenção do Estado na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itu

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a elaboração do Protocolo de Intenções que prevê a forma de atuação das diversas entidades participantes, após a suspensão da intervenção:

Considerando que as ações previstas no referido Protocolo devem ser implementadas de forma gradativa e segura, no sentido de preservar os serviços oferecidos à população.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de intervenção do Estado na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itu, localizada na Rua Joaquim Borges, n.ºs 314 - 420, no Municipio de Itu.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 1997.

Palacio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1997

MÁRIO COVAS José da Silva Guedes Secretário da Saúde

Robson Marinho Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaría de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1.º de abril de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO N.º 41.660, DE 25 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica visando ao atendimento de despesas de Capital

Retificação do D.O. de 26-3-97

TARFIA 1

Na Tabela I, leia-se como segue e não como constou:

IMPERM I	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/U 28000	O./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	FR GD	VALOR		
28003	CASA MILITAR				
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL				
	PERMANENTE	1	5,600,00		
	TOTAL	!	5.600,00		
FUNCION	AL - PROGRAMÁTICA				
03.022,0021.2137 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			5.600,00		
		l 5	5.600,00		
	. TOTAL	_	5.600,00		
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/U	O./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR		
28000	SEC. DO GOVERNO		71.55.		
	E GESTÃO ESTRATEGICA				
28003	CASA MILITAR				
	AUTRAS CONTIGAS DE TENCHINAS				
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-				
3 4 90 39	_ ,	ł	5,600.00		
3 4 90 39	PESSOA JURÍDICA TOTAL	1			
	PESSOA JURÍDICA	i			
FUNCION	PESSOA JURÍDICA TOTAL AL - PROGRAMÁTICA]			
FUNCION	PESSOA JURÍDICA TOTAL] 	5.600,00		
FUNCION	PESSOA JURÍDICA TOTAL AL - PROGRAMÁTICA 11.2905 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	!	5.600,00 5.600,00 5.600,00 5.600,00		

SEÇÃO I

Esta edição, de 44 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	_	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica		Desenvolvimento Económico	24
Economia e Planejamento		Esportes e Turismo	24
Justica e Defesa da Cidadania	1	Habitação	
Criança, Familia		Meio Ambiente	24
e Bem-Estar Social	2	Procuradoria Geral do Estado	
Emprego e Relações	_	Transportes Metropolitanos	25
do Trabalho	2	Recursos Hidricos,	
Segurança Pública	2	Saneamento e Obras	26
Administração Penitenciária	3	Universidade de São Paulo	26
Fazenda	7	Universidade	•-
Agricultura e Abastecimento	16	Estadual de Campinas	26
Educação	16	Universidade Estadual Paulista	27
Saúde	20	Ministério Público	28
Energia	_	Editais	
Transportes		Mídia Eletrônica	
Administração e Modernização		Concursos	33
•	74	Diário dos Municípios	40
do Serviço Público	24	Partidos Políticos	****

Ministérios e Órgãos Federais 44

ATOS DO GOVERNADOR

Despacho do Governador, de 1.º-4-97

No processo SAA-659-96 em que é interessada a Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público: "A vista dos elementos de instrução do processo e acolhendo a Deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, aprovada por unanimidade, autorizo a cessão para a Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público da área do imóvel de que cuidam os autos, situada no edificio-sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Dé-se ciência ao Conselho do Patrimônio . Imobiliário e, a seguir, encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado para prosseguimento."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de i.º-4-97 No processo GG-302-97, em que é interessada a Divisão de Material sobre aquisição de impressos oficiais: "A vista dos elementos constantes no processo, ratifico a decisão de fls. 7. ficando confirmada, desse modo, a dispensa de licitação."

CASA MILITAR

3.800,00.

VALABLE EM BEAIS

Despacho do Diretor da Divisão de Material, Patrimônio e Transportes, de 1.º-4-97

Processo GG-215-97. Homologo a adjudicação referente ao Convite CMil-6-97. conforme segue abaixo: a) Os itens 1 e 2, à empresa Herbert T. Varella & Cia Ltda, no valor de R\$

Extrato de Contrato

Data do Ato - 1-4-97.

Processo GG-2-97. Contratada - Ar-Air Táxi Aéreo Ltda. Contratante - Casa Militar do Gabinete do Governador. Objeto - Prestação de serviço de fretamento de aeronave executiva.

Contrato CMil - 1-97. Vigência - 31-3-97 a 30-3-98.

Valor da despesa para 1997 - R\$ 1.267,920,00. Classificação da despesa - UGE 280106 - Administração da Casa Militar, elemento econômico 34903398, atividade 905 - Manutenção do Transporte Aéreo.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO Resolução SEP-3, de 31-3-97

Classifica função de serviço público na Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional

O Secretário de Economia e Planejamento, nos termos do art. 1º, do Dec. 20.940-83. resolve:

Artigo 1º - Para efeito de atribuição de "pro-labore", de que trata o art. 28, da Lei 10.168-68, fica classificada 1 função de serviço público de Chefe de Seção Técnica, Ref. 13, da EVC-1, da LC 712-93, destinada à Seção de Dados Geográficos e Cartográficos, do Serviço de Documentação Técnica Científica, do Instituto Geográfico e Cartográfico, da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional, a que se refere o art. 24, inc. VI, alinea "d", do Dec. 13.413-79.

Artigo 2º - O valor do "pro-labore", a ser pago ao funcionário ou servidor que esteja desempenhando ou venha a desempenhar a função de serviço público classificada no artigo anterior, será fixado através de ato específico.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus eleitos a 17-12-96.

Resolução SEP-4, de 31-3-97

Classifica função de serviço público na Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional

O Secretário de Economia e Planejamento, nos termos do art. 1º, do Dec. 20.940-83. resolve:

Artigo 1º - Para efeito de atribuição de "pro-labore", de que trata o art. 28, da Lei 10.168-68, fica classificada 1 função de serviço público de Encarregado de Setor Técnico. Ref. 10, da EVC-1, da LC 712-93, destinada ao Setor de Reprografía, da Seção de Dados Geográficos e Cartográficos, do Serviço de Documentação Técnica Científica, do Instituto Geográfico e Cartográfico, da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional, a que se refere o art. 24, inc. VI. alínea "d", do Dec. 13.413-79.

Artigo 2º - O valor do "pro-labore", a ser pago ao funcionário ou servidor que esteja desempenhando ou venha a desempenhar a função de serviço público classificada no artigo anterior, será fixado através de ato específico.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2-12-96.

Julgamento de Licitação

Concorrência 1/97-G.S. Proc. SEP 860/96. A Comissão de Licitação da Conc. 1/97-G.S., tipo Técn. e Preço, Proc. SEP 860/96, após examinar as documentações apresentadas pelas licitantes Infotrends do Brasil Sists, e Com. Ltda., Mastersoft Com. e Desenv. de Sists, de Informática Ltda.-ME e Classe Inf. Ltda., resolveu inabilitar a licitante Classe Informática Ltda., por não atender ao subitem 2.1.3 letra "b" e subitem 2.2 parcialmente, por não ter apresentado declaração de que não ocorreu fato impeditivo para efeito de habilitação, após a expedição do C.R.C., e a licitante infotrends do Brasil Sistemas e Comércio Ltda., por também não atender ao subitem 2.1.3 letra "b", e subitem 2.1.4 letra "a", e habilitar a licitante Mastersoft Comércio e Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda.-ME por ter atendido às exigências do edital. Fica aberto o prazo para interposição de recursos até o dia 7-4-97.

■ FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Extrato de Contrato

Procecimento FPFL nº 1620/7º Volume/90. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Alessandra de MacedoObjeto: Contrato nº 19/97. Eusto estimado: Tabela de Honorários para Convânios a Credenciados divulgada pelo Conselho Regional de Odontologia - CRD/SP. Referente a prestação de serviços odontológicos especializados sos Beneficiários inacritos no Serviço de Assistência à Saude da Contrateda.

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato

A Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM - Centro de . Estudos e Pesquises de Administração Municipal, torna público com base nos elementos constantes dos autos dos Procedimentos FPFL nº 1620/7º Volume/90 s 0679/96, que as partes de comun scordo, resolvem, a pertir do dia 4/4/97 rescindir o Contrato nº 249-8/98. Etravés do Termo de Rescisão de Contrato nº 20/97, celebrado com a Irmandada Santa Casa de Miesricordia - Hospital Santa Isabal, de prestação de serviços sepecializados, sos inscritos no Servico de Assistência à Saúde de Fundação-CEPAM. (02) (A debitar)

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO Retificação do D.O. de 1.º-4-97

Na Portaria do-Chefe de Gabinete, de 31-3-97, que concedeu aposentadoria a Crimaldo Valério Filho, RG 10,127,924, onde se lê: constante do Pr. SJDC-255.086/97; leia-se: constante do Pr. SJDC-255.086/96.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Ata de Julgamento e Classificação, de 31-3-97

Carta Convite 4/97 - Proc. 47/97 -

Objeto: Prestação de Serviços - Conserto de 1 Freezer -80 C. A CJL após análise da proposta constante do Envelope N 2, resolveu classificar a empresa LTA Comércio de Instrumentos Científicos Ltda., pelo critério de menor preço e á vista da pesquisa prévia de preços efetuada. Esta CJL aguarda o prazo de 3 dias úteis para possíveis interposições de recursos, conforme a Lei Federal 8666/93 e alterada pela Lei Federal 8883/94.

Areas de Atendimento de Consultas e Reclamações

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL Comunicado

Relatório Mersal de Atividades dos PROCON'S do Interio FEVERE/PO/97

ļ	Areas de Atendimento de Consultas e Reclamações							
MUNICIPIOS CONVENIADOS	ациято ф		нартаска	PRODUTES	1EM/1008	ASSUMPOS PRANCÉRIOS	MACHINICIO .	TOTAL
dementing	 2		22	-	9	0	0	4
тепсета	D D	7	778	493	309	530	0	211
	17		189	104	94	152	20	63
recetuba	_	10	42	41	17	69		17
rerequiers	1	- 8					 	333
reres	40	_ 57	48	85	58	50		
parecida	12	5	1132	21	158	47	133	150
2013	0	٥	68	73	102	<u> 98</u>	52	36
waré	12	5	93	18	54	93	<u> </u>	27
	13	_	211	18	21	23	0	<u> </u>
	8	22	547	#35	333	606	0	215
Mighi	0	0	94	41	57	25	0	2
ampos do Jordão	2	0	3	7	2	ţ	0	
ampo Limpo Paulista	0	-	4	7	5	t	0	
araquatatuba		15	25	35	25	11	0	
clins	ě	3		11	12	. 2	-	<u> </u>
			183	15		В		2
Nescal vedo	3	29					96	10
nance	147	126	194	140	137	178		10
erça	-0			15	20	17		
lotolandia	0	15	130	54	130	25		3
ndeletu/08	1		49	32	41	79		2
acietic#PG&	. 11	5	75		27	<u> </u>	<u> </u>	1
apėva.	1	2	46	_60	19	3	7	
epevi	4		12	50	25	13	5	1
pn	0	0	18	13	16	3	q	
laboticebei	1	10	27			55	0	1
leguerune	0		- 0			- 0	4	T
laú	3	4	109	20	42	31		2
	5	_	269	153	122	231	9	8
<u>kındılı</u>		22			•—	130		
imeire		18	159	158	142			
Maué	3	. 17	15	58	+	50		
dirandopolis	18		7	22		ļ		
Mogi des Cruzes	. 5	7	17	119		49		ļ <u>-</u>
Mogi Gunçu	9	10	42	<u>}36</u>	1 44) 63		
Magi Mirim	3	6	30	18	65	18		
Monte Alto	1	0	1	- 6	3		<u> </u>	└
Mimpie	0	1	97	31	94	26	0	1 2
Ceases	11	125	269	200	195	137	75	10
Ounnings	4	1	58	108		17		[z
Piracicaba	50	167	↓				_	
	0	2	3					
Pedraka	0		148			97	_	
Presidente Prodente	- 	┡ <u>-</u>				13	- 	
Rench#16.		2		+				
Registro	18	12	-		•		, + 	
Rio Clero	50	85	210		-		-	
Santa Cruz do Rio Pardo	0	-	18			14		
São Bemerdo do Cumpo	2	72	76	145	200	155		
São João de Boe Vista	5	1 2	160	75	73	35		
São Jo té dos Car npos	25	34	105	329	468	00		
São José do Pio Preto	12	23	173	105	37	165	0	
São Beberelo	4	25	131	208	234	183		7
Serra Megra	2							
Scrocebe	6	7 2	201	396	173	300	500	\mathbf{L}^{-1}
Sumeré	38	23	+				-	
Tiete	 ~						9	
	1	+	+		_			
Ubeb.ion	 	╅╌┇		+			3 0	
Valinhos	5	+					3	
		1 0	1 4) 1 X		*.L	
Vinhedo Votamotim	 	ᡮ᠆᠊ᢆᠯ	+			5 6	3 0	